



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

43
PP

PARECER JURÍDICO Nº 089/2020

Referência: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº. 60/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: ***Mensagem Modificativa/Aditiva ao Projeto de Lei que “Autoriza a liberação de recursos, contribuições e auxílio financeiro no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”***

I – RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo apresentou Mensagem Modificativa/Aditiva ao Projeto de Lei que: ***“Autoriza a liberação de recursos, contribuições e auxílio financeiro no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”***

Da justificativa, extrai-se que o objetivo da Mensagem é incluir novas OSC's sem alteração no valor descrito no Projeto de Lei que prevê o orçamento para 2.021.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

2.1. Quanto à forma de apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.”

A Mensagem Aditiva em questão atende a essa exigência regimental.






CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

2.2. DA MATÉRIA

A Mensagem Aditiva foi apresentada com intuito de atender a indicação do Vereador Gleisson Araújo Nunes, de forma a acrescentar novas OSC's.

Observa-se que a Mensagem obedeceu rigorosamente o disposto no Regimento Interno desta Casa, sendo apresentada precedentemente à primeira discussão e votação do Projeto.

Ficou também esclarecido que ocorreram modificações nos valores anteriormente apresentados, de forma a preservar a Lei Orçamentária que já foi votada em primeiro turno.

O Parecer Contábil foi pela continuidade da tramitação uma vez que a Mensagem respeitou as rubricas orçamentárias mencionadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Assim sendo, concluímos que, a mensagem aditiva ao projeto também encontra-se revestida de legalidade, pelo que ratificamos o Parecer Jurídico exarado anteriormente, com relação ao Projeto de Lei n.60/2020.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, estando a Mensagem Aditiva de acordo com as disposições legais que regem a matéria, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular.

Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 16 de dezembro de 2020.


Cely Cristina Costa e Silva Alves

Assessora Jurídica

OAB/MG 67.957


Alessandro Felix

Assessor Jurídico

OAB/MG 120.876

